

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2025

PLANO DE TRABALHO – PARCERIA 2025

I – IDENTIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil (OSC): LAV – Lar, Amor e Vida

CNPJ: 01.064.135/0001-83

Endereço: Endereço Santa Cruz, nº 269, Bairro Jardim Explanada, Bariri/SP

Representante legal: Danieli Munhoz Presidente RG: 43.470.900-1 CPF: 368.699.438-00

Órgão da Administração Pública Parceira: Diretoria Desenvolvimento Social

CNPJ: 46.137.428/0001/81

Representante legal: Camila Penha Zanoni Camargo CPF: 368.930.368-09

Número e data do Instrumento de Parceria: Termo de Colaboração: 15/2022 e 5º termo aditivo em 30 de dezembro de 2024.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas disposições do respectivo instrumento de parceria, destinando-se a registrar alterações no Plano de Trabalho, sem modificação do objeto pactuado.

III – ALTERAÇÕES APROVADAS

As alterações solicitadas pela OSC LAV – Lar, Amor e Vida, conforme **Ofício nº 096/2025**, têm por objetivo aprimorar o controle e a operacionalização de benefícios concedidos aos colaboradores da entidade. Especificamente:

20

1. **Convênio com Farmácia** – Permissão para aquisição de medicamentos por parte dos colaboradores, com desconto em folha de pagamento;
2. **Empréstimos Consignados** – Inclusão da gestão de empréstimos firmados por colaboradores junto a instituições financeiras, com desconto em folha de pagamento.

Ficam, portanto, apostiladas no Plano de Trabalho as alterações acima descritas, passando a constar como novas rubricas no documento de planejamento e execução da parceria.

IV – JUSTIFICATIVA

Após análise do conteúdo apresentado no Ofício nº 096/2025, manifestamos nossa concordância quanto à viabilidade do apostilamento, considerando que:

- As alterações propostas não acarretam aumento de custos ao Termo vigente;
- Não modificam as metas pactuadas no Plano de Trabalho;
- Têm por finalidade o aperfeiçoamento da gestão interna da organização e a valorização dos seus colaboradores.

Ressaltamos, no entanto, que:

- Os descontos em folha de pagamento deverão observar rigorosamente a legislação trabalhista e demais normas aplicáveis à categoria dos colaboradores contratados;
- A execução das novas rubricas deverá ser devidamente registrada e apresentada na prestação de contas, como forma de assegurar a transparência e o controle social da parceria.

Importante destacar que as alterações registradas neste apostilamento não modificam o objeto da parceria, mantendo-se íntegra sua finalidade original.


V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de parceria original.



O presente apostilamento passa a integrar o Termo de Colaboração nº 15/2022 e o 5º termo aditivo 2025, produzindo os mesmos efeitos legais e administrativos, nos termos da legislação vigente.

Arealva, 09 de setembro de 2025


Camila Penha Zanoni Camargo
Diretora Municipal de Assistência Social


Danieli Munhoz
Presidente

